DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extratos de Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.810/2017-LZRP., DE 19 DE JULHO DE 2017

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Fica concedida à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, conforme Lei nº. 3.578/2017, de 12/04/2017, uma subvenção no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 2.º)- A Subvenção ora concedida, será para ocorrer com despesas de manutenção da mesma, e correrá por conta da verba: 3.3.50.43 10.302.0210.2031 codificada no orçamento vigente.

ARTIGO 3.º)- A entidade acima beneficiada, fica obrigada a aplicar a subvenção de que trata este Decreto, a observar a legislação específica referente a aplicação do dinheiro público, responsabilizando-se pelas irregularidades que por ventura cometer, bem como a prestação de contas à Prefeitura, dentro do prazo legal.

ARTIGO 4.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos dezenove (19) dias do mês de julho de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º0222/2017 – LZRP., DE 17 DE JULHO DE 2017.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, os candidatos aprovados em Concurso Público n.º 01/2017, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 09 de julho de 2017, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, o abaixo relacionado em seu respectivos cargo público a saber:

CARGO: VIGIA

NOME R.G. N.º

Fabio Luis da Cruz (1º) 23.786.224-4

O candidato acima relacionado terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dezessete (17) dias do mês de julho de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PORTARIA N.º0223/2017-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

NOMEIA, através da presente Portaria, a partir desta data e nos termos da Lei Municipal n.º 1.808, de 03 de Abril de 1.989, combinado com a nova redação do "Caput" do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 2.087, de 01/03/93, os membros abaixo para, sob a Presidência da primeira nomeada, comporem o CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE, deste Município de Cafelândia, a saber: Simone de Castro Quintelia, Adriano Ventura Dias, Setsuko Takayama, Mábila Aparecida Leme, Maria Lúcia Bento, Maria Silvia Mascaro Olher, Paulo Henrique Spitalet, Ricardo Hiraoke Moribe. – GABINETE DO PREFEITO, aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Prefeito Municipal.

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATOS/ATAS: Nº 92/17 e 93/17.
PROCESSO N° 39/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2.017

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Emulsão Asfaltica RL IC, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Britada nº 02 e Areia Grossa.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Detentoras: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0002-03 – Contrato/Ata nº 92/17 - Item - Descrição do Produto/Serviço-Procedência-Und-Qde-Vlr Und. Referência-Vlr Total Referência: 05 - Emulsão Asfáltica RL – 1C – CBB - TON-114 - R$ 1.685,00-R$ 192.090,00; e a empresa PEDREIRA BORBOREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.929.190/0001-05 - Contrato/Ata nº 93/17 - Item-Descrição do Produto/Serviço-Procedência-Und-Qde-Vlr Und. Referência-Vlr Total Referência: 02 - Pedra Britada Nº 2 - Pedreira Borborema-M3-200-R$ 85,00-R$ 17.000,00; 03 - Pedrisco-Pedreira Borborema-M3-400-R$ 80,00-R$ 32.000,00; e 04 - Pó de Pedra-Pedreira Borborema-M3-400-R$ 82,00-R$ 32.800,00 – Vlr. Total: R$ 81.800,00.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 21/07/2017 - LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO N° 39/2.017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2.017.
EDITAL N° 29/2.017.

Face ao constante dos autos do Processo n° 39/2.017, PREGÃO PRESENCIAL n° 17/2.017 referente ao registro de preços para aquisição futura de Emulsão Asfaltica RL IC, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Britada nº 02 e Areia Grossa, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 2.975/2005 e nº 4.415/2013, cujo resultado sagraram-se detentoras as empresas: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0002-03 - Item - Descrição do Produto/Serviço-Procedência-Und-Qde-Vlr Und. Referência-Vlr Total Referência: 05 - Emulsão Asfáltica RL – 1C – CBB - TON-114 - R$ 1.685,00-R$ 192.090,00; e a empresa PEDREIRA BORBOREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.929.190/0001-05 - Item-Descrição do Produto/Serviço-Procedência-Und-Qde-Vlr Und. Referência-Vlr Total Referência: 02 - Pedra Britada Nº 2 -Pedreira Borborema-M3-200-R$ 85,00-R$ 17.000,00; 03 - Pedrisco-Pedreira Borborema-M3-400-R$ 80,00-R$ 32.000,00; e 04 - Pó de Pedra-Pedreira Borborema-M3-400-R$ 82,00-R$ 32.800,00 – Vlr. Total: R$ 81.800,00, bem como AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatárias, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 21 de Julho de 2.017.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal